



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG



RELATÓRIO ANUAL AUDITORIA

ANO 2022

FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS

Prefeitura Municipal de Divina Pastora
Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA - RAA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Exercício:

2022

Prefeita Municipal:

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg

Gestora do Fundo Municipal de Saúde:

Daiane Santos de Oliveira

Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão:

Fagner Alexandre Silva Santos



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

Logomarca oficial da gestão - 2021/2024





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
 - Remuneração dos agentes políticos;
 - Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almojarifado.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77.
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 68 e 69;
- Lei Municipal n. 12, de 11 de dezembro de 2001

**OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM OS
SEGUINTE:**

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O **Plano Plurianual do Município - PPA** - para o **quadriênio 2022/2025** foi aprovado pela **Lei Municipal nº 234 de 18 de novembro de 2021**.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** - do **exercício de 2022** foi aprovada através da **Lei Municipal nº 227 de 02 de julho de 2021**, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A **Lei Orçamentária Anual - LOA** - aprovada pela **Lei Municipal nº 235 de 03 de dezembro de 2021**, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 38.300.000,00 (Trinta e oito milhões, e trezentos mil reais)**.

ANOTAÇÃO 01: *Toda legislação municipal consta disponível no site oficial do Município.*

¹

2- RECEITA PÚBLICA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

¹<https://divinapastora.se.gov.br/portaltransparencia>



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em **receitas** orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, e **receitas** extraorçamentárias, quando representam apenas entradas compensatórias.

No período em análise a **receita orçamentária arrecadada** (Receita Orçamentária por Fonte de Recursos – Demonstrativo (Sintético) – *sistema contabilis*) obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 2.269.795,98**
- II. Valor previsto: **R\$ 3.410.000,00**
- III. Déficit: **R\$ 1.140.204,02**
- IV. Repasses financeiros: **R\$ 5.004.317,04**
- V. Total arrecadado: **R\$ 7.274.113,02**

2.2 - RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A **receita extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento.

Acumulado
R\$ 1.110.385,16

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária/contabilis)

3- DESPESA

3.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

A lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como a Lei de responsabilidade Fiscal (LRF) classifica a **despesa pública** em duas categorias,



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

as **despesas** obrigatórias de caráter continuado e as **despesas** com pessoal (as derivadas de contratos ou outras **despesas** com pessoal).

No período analisado a despesa pública do Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos Fundos, obteve o seguinte comportamento consolidado evidenciado pelas fases das despesas elencadas na Lei 4.320/64, a seguir:

Despesas	2022
Empenhadas	<i>R\$ 8.637.972,96</i>
Liquidadas	<i>R\$ 8.519.165,49</i>
Pagas	<i>R\$ 8.431.254,26</i>
Dif. Empenho e Liquidação	<i>R\$ 118.807,47</i>
Dif. Liquidado e Pago	<i>R\$ 87.911,23</i>

3.2 - DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado o Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora.

Acumulado
<i>R\$ 930.241,59</i>

3.3 - LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias na execução orçamentária previstas na Lei nº 209, de 07 de setembro de 2020, *Lei Orçamentária Anual*, para exercício 2021, artigo 5º, foram abertos até o período créditos adicionais no montante de:

- ✓ **R\$ 9.237.934,64** (*Nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos*);



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

- ✓ **Equivalente a 24,12% dos 100% permitidos por Lei.**

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos adicionais suplementares** autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40.

3.4 - DOAÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo Fundo, possui em QDD – quadro detalhado das despesas- os seguintes elementos:

- ✓ **33903200** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- ✓ **33904800** – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Considerando o período analisado, observamos o seguinte comportamento quanto a despesas pública referente aos elementos das despesas aqui citadas.

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que o Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora aplicou recursos na ordem de **R\$ 179.511,10 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e dez centavos)** com doações a seus munícipes, assim distribuídos:

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Considerando o período compreendido em 01/01/2022 à 31/12/2022, temos:

- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 176.511,10** (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos)

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Considerando o período compreendido em 01/01/2022 à 31/12/2022, temos:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

- ✓ Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

Constatamos a existência do regulamento municipal para tais despesas, através das normas legais:

- ✓ **Lei Municipal nº 110, de 12 de junho de 2013, (Assistência Social);**
- ✓ **Lei Municipal nº 221, de 18 de maio de 2021, (Saúde);**

que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

3.5 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os nos valores fixados no **Decreto Municipal nº 035 de 03 de janeiro de 2017.**

ÓRGÃO	2022
<i>Secretaria Mun.de Saúde</i>	<i>R\$ 11.480,00</i>

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

3.6 - SUBVENÇÕES

Houve transferências no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) a título de subvenções sociais,



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 - DESPESA COM PESSOAL

Com relação a despesa com pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora, consolidamos os seguintes dados:

VINCULOS	QUANTIDADE	VALOR BRUTO
EFETIVO	56	R\$ 2.167.227,77
COMISSÃO	14	R\$ 389.475,13
CONTRATADO	51	R\$1. 716.025,55
REQUISITADO	02	R\$ 110.993,23
VALOR TOTAL PAGO	123	R\$ 4.383.721,68

No período auditado, mantivemos uma integração junto ao Departamento de Recursos Humanos direta e pontual, no sentido de acompanhar pari passu principalmente os prazos legais e atendimentos ao e-social e suas fases, assim diagnosticamos:

- ✓ O Departamento possui sistema informatizado e atualizado;
- ✓ Cadastro de servidores atualizados;
- ✓ Envio dos informes mensais aos órgãos de controle rigorosamente na data;
- ✓ Pagamento de servidores, sempre dentro do mês trabalhado;
- ✓ Registros de folhas de pagamento e demais documentos digitalizados, backups;
- ✓ Dados e informações públicas, inseridas no Portal da Transparência.

4.2 - GASTOS COM A SAÚDE

Os municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Os gastos totais do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde com ações e serviços públicos de saúde, no período em análise, tomando como base os dados colhidos no RREO referente ao quarto bimestre, obteve o seguinte comportamento:

- ✓ Recursos aplicados no **COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: R\$ 5.082.325,46** (Cinco milhões, oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- ✓ **Percentual dos recursos aplicados: 22,89 %** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

Após coleta e apresentação dados referente aos indicadores da saúde, fica evidente que no período analisado, o Município de Divina Pastora, através da Secretaria Municipal de Saúde, atingiu os percentuais exigidos por lei, quanto aos investimentos em saúde.

Observação: Todas as informações contidas neste relatório, tem como base os valores contidos no RREO – ANEXO XII.

5 - PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

É um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a contratação de uma obra, de um serviço, da compra de um produto, locação ou alienação. A licitação não pode acontecer de forma sigilosa, sempre deverá ser pública, respeitando o direito da publicidade, acessível a qualquer cidadão.

Neste diapasão, durante o período auditado, foram celebrados os seguintes procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

legislação que rege a matéria, inclusive as resoluções do TCE nº 260 de 17/02/2011, alterada pela resolução nº 299 de 15/09/2016.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA,
CNPJ: 14.817.174/0001-56**

Realizou os seguintes procedimentos

MODALIDADES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	VALORES
Pregões	10	R\$ 2.723.904,93
Dispensas	1	R\$ 14.400,00
Inexigibilidades	2	R\$ 69.760,00
Termos aditivos	5	R\$ 195.742,56
Consolidação	18	R\$ 1.612.243,86

OBS: Os valores de Termos Aditivos foram somados somente os de acréscimo de valor ficando de fora os de prorrogações de prazo.

Correspondente aos certames licitatórios, orientamos a comissão o estrito cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.

6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 - Almojarifado

O Almojarifado Central encontra-se em adequação física, buscando melhorar as condições de armazenamento e distribuição.



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado, com dados preciso e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

7 - PRECATÓRIOS

Não existe nenhum precatório vinculado ao respectivo CNPJ.

8 - VACINAÇÃO - COVID

Em 2022 os casos da Covid-19 diminuíram no município de Divina Pastora, porém as ações continuaram para evitar a disseminação do vírus. A oferta da vacina como forma de prevenção na cidade e nos dois povoados: Bonfim e Maniçoba, disponível nas unidades de saúde e de forma itinerante com busca ativa estendida no período noturno para atingir o público que trabalha fora do município e a cobertura vacinal.

A Vigilância Sanitária realizou ação no XX Encontro Cultural e Festa de São Benedito orientando os comerciantes quanto às boas práticas na manipulação de alimentos e nas medidas de prevenção à Covid-19, foram entregues Kits com: máscara, touca, luvas. Além da técnica de enfermagem que acompanhou para verificar a situação vacinal dos comerciantes, e aferição de temperatura dos mesmos.

Ainda durante período carnavalesco a Secretaria Municipal de Divina Pastora publicou card com orientações e cuidados para esse momento de festividade.



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

A Vigilância Epidemiológica realizou sanitização dos ambientes evitando a disseminação e possível contaminação da população nos espaços públicos e unidades de saúde.

Segue em anexo registros das buscas ativas na vacinação e ações da vigilância em saúde na fiscalização e cuidados contra a disseminação do vírus nos eventos e espaços em 2022:

BUSCA ATIVA



Fonte: Própria, 2022.



Fonte: Própria, 2022.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Fonte: Própria, 2022

CARD: PREVENÇÃO DO PERÍODO CARNAVALESKO

MEDIDAS RESTRITIVAS
PARA O MÊS DE FEVEREIRO E PERÍODO CARNAVALESKO

MEDIDAS RESTRITIVAS
NOVA RESOLUÇÃO

ATÉ 07 DE FEVEREIRO DE 2022
Prorrogadas todas as medidas da resolução anterior.

08 A 21 DE FEVEREIRO DE 2022

1. Limite máximo de 2.000 pessoas em ambientes externos e de 1.000 pessoas em ambientes internos.
Proibida a realização de eventos de lazer coletivo em municípios que não tenham atingido pelo menos 75% da população imunizada com a 2ª dose.
2. Para eventos a partir de 200 pessoas em ambientes internos e de 300 pessoas em ambientes externos, somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento.

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Fonte: Própria, 2022.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

**MEDIDAS RESTRITIVAS
PARA O MÊS DE
FEVEREIRO E PERÍODO
CARNAVALESKO**

**MEDIDAS
RESTRITIVAS**
NOVA RESOLUÇÃO

22 DE FEVEREIRO A 07 DE MARÇO DE 2022

3. Para eventos a partir de 200 pessoas em ambientes internos e de 300 pessoas em ambientes externos, somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do evento.

4. A autorização que já tenha sido concedida pela Secretaria de Estado da Saúde será reavaliada de acordo com a presente Resolução.

 **SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO

3

Fonte: Própria, 2022.

AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES



Fonte: Própria, 2022.



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

9- ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Dentro das prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter a proximidade com todas as secretarias e setores, fazendo sempre um diálogo produtivo, através de reuniões virtuais, trabalho home-office, e-mails, e demais acessos a comunicação célere e eficaz, pautando sempre pelo bom planejamento das contratações públicas, que de fato atendam a coletividade e sua finalidade pública.

O com o fim da pandemia do novo coronavírus e retorno das atividades presenciais, grandes foram os desafios, bem como a carga de legislação nova a ser aplicada.

Neste contexto, produzimos:

1. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO

Conforme os ditames da Carta Maior do Brasil, corroborado com a Lei de responsabilidade Fiscal, tem-se que o Controle interno ultrapassa as análises financeiras e orçamentárias.

Nesse diapasão, visando alcançar tais procedimentos, orientamos a gestão executiva municipal no sentido de implementar política de orientação previa, de gargalos conhecidos da administração pública, cujo objetivo é aprimorar o resultado a ser alcançado.

Desta feita, foi promovido durante todo o exercício:

- 1.1. Capacitações**
- 1.2. Reunião com Secretários**
- 1.3. Reuniões sobre fiscais de contratos e aditivos de obras**
- 1.4. E análise e orientações diárias sobre os processos de despesa pública.**



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

Entretanto, é sabido que é critério do gestor de cada unidade, optar por seguir ou não as orientações relacionadas.

10- CONCLUSÃO

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da **Secretaria Municipal de Controle Interno e Gestão** que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pela Excelentíssima Sra. **Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**, Prefeita Municipal e sua respectiva gestora do Fundo, a senhora **Daiane Oliveira dos Santos**.

E concluímos, ressaltando que após uma análise minuciosa das atividades de controle interno realizadas ao longo do ano, podemos concluir que todos os procedimentos foram adequados e eficientes, garantindo a segurança dos bens, informações e processos operacionais. Os resultados mostraram que o controle interno contribuiu para o aumento da produtividade, melhoria na qualidade dos serviços prestados e a redução de custos. Além disso, o controle interno também contribuiu para a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Em



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

suma, estamos convencidos de que os procedimentos e processos de controle interno adotados foram adequados para atender às necessidades de nossa organização.

11- FONTES DE PESQUISAS

Todas as informações contidas nestes relatórios estão dispostas no Portal da Transparência do Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe no endereço eletrônico <http://www.divinapastora.se.io.org.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis, licitatórios.

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, 17 de abril de 2023.


FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

12 -CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **Exercício de 2022**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Divina Pastora (SE), 17 de abril de 2023.


FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG**

13-PARECER DO CONTROLE INTERNO

A

SENHORA Daiane Oliveira dos Santos

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora levantado em **17 de abril de 2022** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2022**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Divina Pastora, (Se), 17 de abril de 2023.


FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão